

NOTA TÉCNICA - SES - Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária - (Antiga SEVS) - № 3/2023

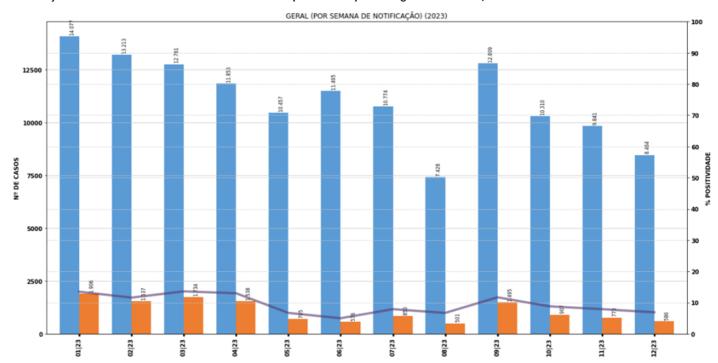
Recife, 28 de março de 2023

Assunto: Justificativa da Manutenção do Decreto de Emergência

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) — o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Este nível de emergência está mantido, em nível mundial, pela persistência da COVID19 enquanto risco de saúde pública e pela necessidade de manutenção da <u>resposta internacional coordenada e imediata</u> a esta doença. Justifica-se por que, mesmo com o arrefecimento da gravidade da doença, permanece a necessidade de manter e fortalecer a coordenação, a cooperação e a solidariedade global para interromper a propagação do vírus.

No estado de Pernambuco os primeiros casos confirmados da COVID19 foram notificados na 10ª Semana Epidemiológica (SE10) de 2020. No ano seguinte (2021) apresentaram-se as primeiras variantes da doença causada pelo virus SARS-COV2: Gamma (em fevereiro), e Alpha e Delta em julho. O ano de 2022 foi caracterizado pela introdução e disseminação da variante Ômicron do e suas subvariantes (BA.1, BA.2, BA.4 e BA.5.) que, de forma alternada, causaram quebras nos padrões de controle da doença nos meses de janeiro e fevereiro (com pico na semana epidemiológica -SE06 - 06 a 12/Fev); em junho e julho (com pico na semana epidemiológica -SE26 - 26/jun. a 02/julho) e, por fim, em novembro e dezembro (com pico na SE47). Nesse último pico, considerando as amostras disponíveis, houve identificação mais prevalente das variantes BA.5, DL.1 e BQ.1.1 e em menor magnitude as variantes BE.9 e BE.10. Estas mantem o perfil de redução da gravidade e letalidade da doença em pacientes vacinados, mas devido ao menor potencial neutralizante da ômicron (em comparação as outras variantes) também acentuam a transmissão do vírus por possuir mutações na proteína Spike (que tem o papel de levar o vírus do SARS-CoV-2 para dentro do organismo humano) com aumento do potencial de escape vacinal, de testes diagnósticos e redução do intervalo e aumento quantitativo de reinfecções. Por fim, nesse primeiro trimestre de 2023 após uma progressiva tendencia de redução observada até a SE08, apresenta-se um aumento abrupto e pontual na SE09 e, em seguida restabelece-se novamente o padrão de redução.

Distribuição dos casos notificados e confirmados de COVID19 por semana epidemiológica. Pernambuco, 2023.

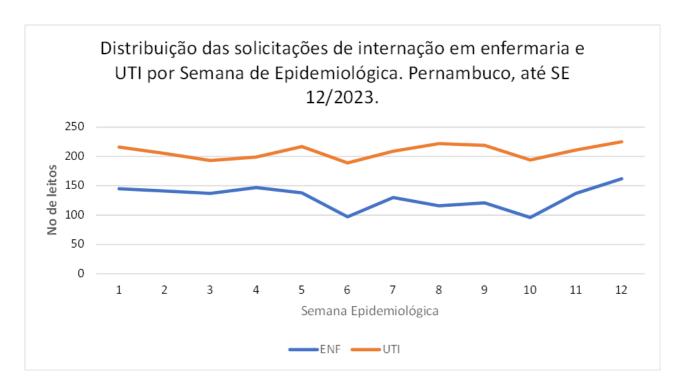


Lembramos que ainda persiste no cenário da COVID19 muito a ser esclarecido sobre os determinantes, complicações e sequelas da síndrome pós-covid ou covid longa. Essa condição, embora se apresente em baixa magnitude pode se apresentar em quaisquer faixas etárias e até mesmo após a cura e nos casos mais leves. Esta apresenta-se com ampla diversidade de condições relatadas e que envolvem diferentes órgãos do corpo humano, sendo os mais severos relacionados aos sistemas cardiovascular, pulmonares, renais e, principalmente neurológico (neuro covid) com sinais e sintomas de: dificuldades de linguagem, cognitiva, raciocínio/concentração e memória, distração, exaustão mental, insônia, depressão e ansiedade, dores de cabeça, convulsões, neurites, zumbido, dores de ouvido, perda ou alteração de paladar e olfato - temporária ou duradoura).

A campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021, desde então sob diferentes estratégias de imunização e apresentações de vacinas a Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE) busca avançar na cobertura das doses iniciais e de reforço nas diferentes faixas etárias da população pernambucana e que atualmente mantém, 16,8% da população geral pendente de completar o esquema básico, da mesma forma 51,9% estão pendentes de doses de reforço e, por fim, 51,3% ainda não completou a 2a dose de reforço.

Em relação a solicitação de leitos de UTI para pacientes com SRAG, considerando que esses pedidos de internação não necessariamente ocorrem pela COVID19, registraram-se, em 2020, a necessidade de média de 410 leitos de UTI por semana. Em 2021 esse parâmetro foi de 585 leitos/semana, em 2022

foi 319 e, por fim, em 2023 houve necessidade de 208 leitos. No recorte de 2023, destaca-se a uma oscilação com maiores demandas de UTI nas semanas 08 (n=222) e 12 (n=225). A tendência de aumento de solicitação mantém-se desde a SE10.



INFLUENZA E OUTROS VÍRUS RESPIRATÓRIOS

Anualmente é entre os meses de março a agosto que se apresenta o período de maior risco de circulação (período sazonal) dos vírus respiratórios em Pernambuco, momento no qual, além da COVID19, apresentam-se as maiores quantidades de casos e surtos de influenza, virus sincicial respiratório, rinovírus e outros agentes semelhantes.

Nesse objeto, o ano de 2022, simultaneamente a circulação das subvariantes da Ômicron, também trouxe reemergência da Influenza A (H3N2) que causou aumento de casos de gripe em um período a pico antecipando a sazonalidade, nos meses de dezembro (2021) e janeiro (2022), causando aumento na ocupação de leitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Em 2023 não se observou a circulação da influenza de forma relevante a causar alterações no padrão de morbimortalidade da população pernambucana, mesmo assim, na medida em que os casos de COVID-19 diminuem sempre se apresenta a possibilidade de reemergencia epidêmica desse virus e seus subtipos.

Em relação ao Vírus Sincicial Respiratório (VSR), no mês de maio de 2022 este foi o agente de maior responsabilidade por infecções do trato respiratório em crianças menores de 2 anos. Desde o início de 2023 apresenta-se com prevalência crescente respondendo na SE12 por 21,2% dos resultados positivos na referida faixa etária e quase 5,0% da população geral.

dro 19. Percentual de positividade das amostras de Vírus Sincicial Respiratório (VSR), por faixa etária e semana epidemiológica de coleta. LACEN PE, 2023.											_	
	Idade (anos) no momento da Coleta											
SE de Coleta	0-2	3-5	6-9	10-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69	70-79	>80	PERNAMBUCO
1	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,19%
2	1,08%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,19%
3	2,70%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,40%
4	8,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,42%
5	10,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,17%	0,00%	0,00%	0,00%	2,07%
6	8,89%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,05%
7	5,38%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,29%
8	10,71%	2,70%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,72%
9	17,20%	8,33%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,85%
10	15,15%	17,86%	0,00%	0,00%	0,00%	3,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,28%
11	21.21%	0.00%	0,00%	0.00%	0.00%	0.00%	0,00%	0.00%	0,00%	0.00%	0.00%	4,84%

O rinovírus, o mais comum entre os agentes virais associados a infecções no trato respiratório superior, em 2023 foi detectado dentre as amostras analisadas pelo Lacen-PE na SE01 e na SE07. Este é reconhecido como o principal patógeno causador de resfriado comum, mas com algumas cepas podem ser associadas a casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG).

Em relação a outras doenças Imunopreveníveis observa-se em nível mundial que, mesmo diante de campanhas de multivacinação e de outras estratégias de mobilização, mantiveram-se as baixas coberturas vacinais para outras enfermidades de transmissão pessoa a pessoa como o sarampo e a poliomielite cujo risco de reintrodução é permanente devido à circulação de casos nas Américas e na Europa. A poliomielite é uma doença infectocontagiosa aguda causada pelo poliovírus selvagem responsável por diversas epidemias no Brasil e no mundo. Ela pode provocar desde sintomas como os de um resfriado comum a problemas graves no sistema nervoso, como paralisia irreversível, principalmente em crianças com menos de cinco anos de idade. Nesse mês de março de 2023 ocorreu no Peru o registro primeiro caso de pólio naquele pais em 32 anos; paciente é um bebê indígena. Apesar de não se tratar do vírus selvagem esse evento aponta que só se estarão protegidas as áreas que superem o desafio de reversão da baixa cobertura vacinal

Ante o exposto e considerando que:

Mesmo com a circulação da COVID-19 e de outros vírus respiratórios em limites que não expressam os aumentos esperados pelo período pós
aglomerações das festividades carnavalescas, estes mantem o risco de aumento devido a ainda estarmos no início do período sazonal no qual se

apresenta a possibilidade permanentes de surtos/epidemias devido a variantes emergentes da COVID19 e além de outros virus respiratórios aos quais ficamos menos expostos desde 2020.

- A acentuada redução da busca da população nas testagens necessárias para de forma representativa executar uma vigilância genômica válida, aponta
 para um elevado risco de perda de oportunidade para detecção de detecção de novas variantes da COVID19;
- O crescimento persistente do VSR desde o inicio de 2023, já com maior prevalência em menores de 2 anos de idade, já aponta preocupação com esse publico e atenção a necessidade emergente de aumento da capacidade de leitos e profissionais especializados para atendimento ao publico infantil com destaque para a supracitada faixa etária.
- A população pernambucana ainda aponta baixos e insuficientes índices de imunização contra a Covid-19, sobretudo nas doses de reforço para crianças, adolescentes, idosos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença.
- As baixas coberturas vacinais na população pernambucana para imunobiológicos contra outras enfermidades com potencial de causar surtos, emergências e epidemias como o sarampo e a poliomielite mantendo nossa vulnerabilidade contra esses potenciais e graves eventos de saúde pública;

Em conclusão, considerando que, no momento, existem surtos de COVID-19 em vários países e regiões do mundo, que persiste o estado de emergência declarado pela OMS mantendo-se a possibilidade da necessidade imediata de ativação contingencial de diferentes componentes da resposta coordenada ao COVID19 no âmbito da saúde pública, que o VSR apresenta progressiva tendência de crescimento em menores de 2 anos, e que as baixas coberturas vacinais contra o sarampo e poliomielite expõem o risco de reintrodução desses virus que já estão circulantes em vários estados e países nos quais ocorre a presença de pernambucanos, recomenda-se prorrogação do estado de emergência em saúde pública devido à Covid até 30 de junho de 2023, momento no qual se encerraria o período sazonal das infecções respiratórias.

Verônica Galvão Freire Cisneiros Secretária Executiva

SES - Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária - (Antiga SEVS)



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Galvão Freire Cisneiros**, em 28/03/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador-externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 34750795 e o código CRC 867D6297.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: (81)3184-0000